



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

### PORTARIA Nº 08/2.024

*O Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, nas atribuições que lhe conferem o artigo 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, a Servidora Pública Municipal, Sra. **VERA LÚCIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 2.751, CPF nº 788.472.496-00, no cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem, Nível II, Padrão B*, lotada na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 01º de março de 2.024.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu – MG, 01º de março de 2.024.

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 01/03/2024 a 11/03/2024. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 11 de março de 2.024.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

*José Egidio dos Reis Dias Filho*  
MG 8044960/1503